DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 4898/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/2550/2016
PROTOCOLO	: 1668326
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ARION AISLAN DE SOUZA
TIPO DE PROCESSO	: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

CONTRATAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO AUTUADO EM DUPLICIDADE – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se da análise do Contrato Administrativo nº 6/2016, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 128/2015, originada do Pregão Presencial nº 300/2015, celebrado pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina com a empresa E. N. de Matos Eireli -ME.

Ao analisar os autos, a Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias emitiu o Despacho DSP –DFCPPC – 257/2020, informando a existência de outro Processo de igual objeto, *in verbis*:

> "Ao analisar resposta à intimação (peça 27), esta Coordenadoria verificou a existência de processo em duplicidade, uma vez que o processo TC/4316/2016 (protocolo nº 1675354) tratou da análise do mesmo contrato. Informa-se, por oportuno, que o processo acima citado já foi julgado, através da Decisão Singular DSG-G.ICN-6486/2016, publicada no DOE TCE/MS nº 1823, de 25/07/2018, encontrando-se baixado.

> Ante o exposto, sugerimos determinar a extinção do presente feito na forma da alínea “a” do inciso V do art. 11 do Regimento Interno deste Tribunal, visando economia processual e racionalização administrativa.” (fls. 124)

Dessa forma, considerando que se trata de autuação em duplicidade do mesmo Contrato Administrativo nº6/2016 e que o outro processo já recebeu decisão, determino o **ARQUIVAMENTO** destes autos, nos termos do art. 4º, I, “f”, 1, do Regimento Interno, Resolução TCE/MS nº 98/2018.

Publique-se e intime-se.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2020.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA